

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 147/2023

FAÇA SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;

01.01.030201.14343/2023-03; 497/2023-GEFA; ROMILDO TABILE/090.745.032-68; 293_2023; 327/2023-GEFA; 7°30'36,6"S/63°48'44,7"W; 53,356; Canutama.

01.01.030201.0144381/2023-66; 496/2023-GEFA; ROMILDO TABILE/090.745.032-68; 293_2023; 496_2023; 7°30'26,9"S/63°50'01,7"W; 65,3256; Canutama.

01.01.030201.014464/2023-55; 511/2023-GEFA; JOEL BERTOLETTI/023.648.350-11; 301_2023; 327/2023-GEFA; 7°28'18,7"S/63°51'52,4"W; 10,9403; Canutama.

01.01.030201.014466/2023-44; 708/2023-GEFA; IZAQUE OSS/005.487.282-08; H_F05_01; 327/2023-GEFA; 7°29'08,0"S/ 63°59'22,4"W; 59,451; Canutama.

01.01.030201.014704/2023-11; 548/2022-GEFA; ÂNGELA CRISTINA MALDANER BATISTA/956.446.521-49; 391_2022; 477/2022-GEFA; 07°26'17,67"S/63°31'52,62"W; 149,6376; Canutama.

01.01.030201.014760/2023-56; 410/2023-GEFA; FRANCISCO JONIVALDO MOTA/403.037.212-00; 284_2022; 308/2023-GEFA; 7°24'57,86"S/60°36'51,21"W; 80,1921; Apuí.

01.01.030201.015334/2022-59; 569/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 2341_2022; 591/2022-GEFA; 07°49'35,41"S/63°34'35,72"W; 9,9847; Canutama.

01.01.030201.015390/2022-93; 800/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 822_2022; 522/2022-GEFA; 6°46'20,12"S/58°56'26,01"W; 39,6449; Apuí.

01.01.030201.015479/2022-50; 616/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 966_2022; 614/2022-GEFA; 7°49'34,417"S/63°21'22,023"W; 28,02791; Humaitá.

01.01.030201.015482/2022-73; 613/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 597_2022; 611/2022-GEFA; 9°7'38,224"S/65°44'48,870"W; 21,177808; Lábrea.

01.01.030201.015732/2022-75 749/2022-GEFA; DESCONHECIDO; 767_2022; 645/2022-GEFA; 6°27'25,95"S/60°0'50,49"W; 27,3652; Novo Aripuanã.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 14 de agosto de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 146178

RESENHA Nº 124/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. José Soares Narbaes Junior** - Assessor, Humaitá/Lábrea-AM (via Porto Velho-RO), 21 à 31/08/2023, Registrar e divulgar as atividades de Educação Ambiental: Sensibilização e orientação com palestras nas escolas municipais e estaduais para a prevenção e redução de focos de queimadas e desmatamento, nos municípios; **02. Vivaldo Fernandes de Mourão** - Motorista, Novo Airão/ Manacapuru/ Iranduba-AM, 21 à 23/08/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 16 de Agosto de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 146185

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 094/2023

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** RETIFICAR a publicação da ESCALA DE FÉRIAS, exercício 2023, da servidora do IPAAM, cfe abaixo:

FÉRIAS - MÊS SETEMBRO
ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/Nº 113/2022, de 03/11/2022
ONDE SE LÊ: Elizabette Ferreira da Cunha - Matrícula: 198.991-0D
LEIA-SE: Elizabette Ferreira da Cunha - Matrícula: 198.991-0E

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 14 de agosto de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
- IPAAM

Protocolo 146245

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 008/2023

Órgão de Origem: PROCON-AM; **Servidora:** Fabiana Lima da Rocha - Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Manaus/ Gramado/Manaus - 22/08/2023 - 26/08/2023; **Objetivo:** Participar do 16º Seminário Nacional "Ouvidores & Ouvidorias" com o tema "Desafios das Ouvidorias: Demandas Sociais, Regulamentação E Modelos De Gestão". GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM, em Manaus, 16 de agosto de 2023.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 146005

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 348/2023 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS** Matrícula G260774, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 146082

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 349/2023 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS** Matrícula G260774, na rubrica 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00.

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 146083

EDITAL Nº 001/2023/ADAF

Abertura de Curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos - RT para Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFCO.

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nº 570/2006, nº 644/2008 e nº 950/2014, em conformidade com as Instruções Normativas nº 28/2016 e nº 33/2016 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna

público que realizará o curso para Habilitação de Responsáveis Técnicos para a Emissão de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC na forma do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso tem como objetivo promover a habilitação de novos Engenheiros Agrônomos como responsáveis técnicos para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC, relacionadas às Pragas Quarentenárias Presentes: Moko da Bananeira - Ralstonia solanacearum raça 2 e Sigatoka Negra - Mycosphaerella fijiensis.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Engenheiros Agrônomos com registro profissional em dia no conselho de classe.

3. PERÍODO DO CURSO

3.1 O curso será realizado no período de 29 a 31 de agosto de 2023.

4. LOCAL DO CURSO

4.1 As aulas serão ministradas no sistema remoto de ensino.

4.2 A avaliação do curso será presencial e será aplicada no local escolhido pelo inscrito no momento da inscrição.

4.3 O link para acesso as aulas será encaminhado para o e-mail do participante até a véspera do início do curso. É de sua inteira responsabilidade o acesso ao link, bem como providenciar local com garantia de internet estável para acompanhamento das aulas.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1 A programação completa do curso poderá ser acessada no endereço: <http://www.adaf.am.gov.br/curso-de-habilitacao-de-responsaveis-tecnicos-para-emissao-cfo-e-cfoc-relacionados-a-moko-da-bananeira-e-sigatoka-negra/>

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o curso poderão ser realizadas no período de 21 a 27 de agosto de 2023, no link: <http://www.adaf.am.gov.br/curso-de-habilitacao-de-responsaveis-tecnicos-para-emissao-cfo-e-cfoc-relacionados-a-moko-da-bananeira-e-sigatoka-negra/>, clicando em realizar inscrição.

6.2 O valor da inscrição para curso de habilitação de novos profissionais é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) que serão recolhidos através de depósito bancário na conta: ADAF - Agência: 03739 / Conta: 0053348-3.

6.3 Após a inscrição, o participante deverá realizar o envio digitalizado (pdf) dos documentos listados abaixo para o e-mail: gdv@adaf.am.gov.br.

- 6.4.
- Carteira Conselho de Registro Profissional;
 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, junto ao Conselho de Registro Profissional;
 - Comprovante de pagamento do depósito bancário;

6.5 Serão deferidas apenas as inscrições dos profissionais que atenderem integralmente o item 7.2 do edital.

6.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma e só terá validade para o presente Edital.

6.7 As taxas previstas neste Edital devem ser recolhidas em conformidade com Lei nº 6.173, de 29 de dezembro de 2022.

6.8 Todas as fases do curso obedecerão ao cronograma previsto no Anexo I desse Edital.

6.9 O Edital e a programação do curso serão publicados no site da ADAF no endereço: <http://www.adaf.am.gov.br/curso-de-habilitacao-de-responsaveis-tecnicos-para-emissao-cfo-e-cfoc-relacionados-a-moko-da-bananeira-e-sigatoka-negra/>, onde serão publicados todos os demais atos referentes ao curso.

6.10 Os candidatos aprovados, deverão apresentar 2 (duas) fotos 3x4 recente para emissão da carteira de habilitação de RT, podendo ser entregues presencialmente na Gerência de Defesa Vegetal - GDV, na sede da SEPROR ou remetidas no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 - ULBRA, Bloco G, 1º andar, Japiim, Manaus/AM, CEP: 69077-730, Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, aos cuidados da Gerência de Defesa Vegetal - GDV.

7. PRESENÇA, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

7.1 Será exigido 100% de frequência em relação a duração de cada aula, como condição para o participante seja submetido à avaliação final, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 33/2016.

7.2 Durante curso, as presenças dos inscritos serão acompanhadas através do chat e de outras ferramentas virtuais, a fim de garantir o acompanhamento integral do profissional nas aulas.

7.3 É de inteira responsabilidade do inscrito a garantia de conectividade, internet estável, para acompanhamento das aulas.

7.4 A avaliação contemplará o conteúdo abordado em todo curso. Será considerado aprovado o profissional que obter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.

7.5 Será fornecido certificado e carteira de habilitação ao profissional aprovado.

8. PORTARIA DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação será publicada em portaria e terá validade de 05 (cinco) anos

a partir da homologação do resultado do curso, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Instrução Normativa nº 33/2016 do MAPA.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo fone (92) 99390-1750 e pelo e-mail: gdv@adaf.am.gov.br.

10. RECURSOS

10.1. As ocorrências não previstas neste Edital, recursos, casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Gerência de Defesa Vegetal - GDV, desde que formalmente dirigidos a ADAF até 2 (dias) dias corridos após a publicação de cada fase, no e-mail: gdv@adaf.am.gov.br.

10.2. O ato facultativo de inscrição do profissional, presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas do Edital.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 16 de Agosto de 2023

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	16/08/2023
Impugnação ao Edital	17/08/2023 a 18/08/2023
Período de inscrições	21/08/2023 a 27/08/2023
Homologação das inscrições	28/08/2023
Ministração das aulas	29/08/2023 a 31/08/2023
Avaliação	12/09/2023
Resultado Preliminar da Avaliação	19/09/2023
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação	20/09/2023 a 21/09/2023
Resultado Final	25/09/2023
Publicação da Portaria dos Aprovados	26/09/2023
Entrega de Certificados e Carteira de Habilitação	28/09/2023

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato _____, nacionalidade, _____ estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____ nº _____, município de _____/_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para uso institucional da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, com sede na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 – ULBRA, Bloco G, 1º andar, Japiim, Manaus/AM, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) home page; (II) redes sociais; (III) cartazes; (IV) back-light; (V) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, internet entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura _____

Protocolo 146215